



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 33, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o Ofício nº 1610/2025, contido no Processo Administrativo nº 188/2025, por
meio do qual o Vereador Leandro Vinicius da Conceição requer licença do exercício do mandato;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração ao Vereador Leandro Vinicius da Conceição,
no período de 22 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, para tratar de assunto de
interesse particular, com fundamento no inciso III do art. 86 da Resolução nº 05/2019 – Regimento
Interno da Câmara.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante solicitação
do próprio Vereador, para retorno ao exercício do mandato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara,
aos 22 de outubro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de
Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

